



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE
EUSÉBIO/CE**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho da Magistratura:

Conforme Portarias n.ºs 33 e 34/2012, publicadas no Diário da Justiça, em 29 e 30 de agosto do corrente ano, respectivamente, da lavra da Exm.^a Senhora Desembargadora Edite Bringel Olinda Alencar, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, passamos às mãos de Vossa Excelência o RELATÓRIO, mapas e demais papéis alusivos à INSPEÇÃO efetivada na Comarca de Eusébio - CE, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2012, pelos Juizes Corregedores Auxiliares, Francisco Jaime Medeiros Neto e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, cujo relatório das atividades executadas é o seguinte:

ESPECIFICAÇÕES

O Fórum da Comarca de Eusébio-CE, com 03 (três) Varas e de Instância Intermediária, está localizado na Av. Eusébio de Queiroz, s/nº - Centro, Eusébio-CE, portanto, de fácil acesso aos jurisdicionados.

Quanto aos equipamentos (computadores e impressoras), verifica-se que são suficientes para o regular andamento dos feitos em tramitação.

METODOLOGIA

A inspeção foi formalmente instalada aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2012, às 9h30, no Fórum local. Em seguida, iniciou-se o exame dos livros,

papéis, cartas precatórias, os processos de réus presos, infância e juventude, ações civis públicas, improbidade administrativa e os processos em fase de execução penal, todos, em tramitação nas Secretarias das Varas da Comarca de Eusébio.

SECRETARIA DE 1ª VARA

JUIZ DE DIREITO

O Doutor **Henrique Botelho Romcy** é o Juiz Titular da 1ª Vara da Comarca de Eusébio, tendo assumido suas funções em 28.05.2012.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O Ministério Público na Comarca de Eusébio tem como membro representante titular o Promotor de Justiça **Elio Ferraz Souto Júnior**.

DEFENSORIA PÚBLICA

O Doutor **Alexandre de Moraes Saldanha** é o Defensor Público da Comarca de Eusébio-CE.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria de 1ª Vara da Comarca de Eusébio-CE é administrada pelo Diretor de Secretaria – **Sr. Francisco Guarany Carvalho Martins Júnior** -, sendo composta, ainda, por funcionários pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça e da Prefeitura Municipal.

PROCESSOS

Atualmente, tramitam na Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Eusébio-CE, cerca de 3.784 (três mil setecentas e oitenta e quatro) ações, entre cíveis, criminais e cartas precatórias, conforme o Formulário de Inspeção – Correição – Visita (FICOVI), atualizado até o mês de abril do ano em curso.

Foi examinado um percentual do acervo, proporcionando constatar expressiva quantidade de ações cíveis e criminais com atraso na tramitação, notadamente aquelas que a lei determina a prioridade processual. *A priori*, não se pode imputar ao juiz a responsabilidade pelo atraso no processamento dessas ações, especialmente porque assumiu a titularidade da vara no dia 28 de maio do corrente ano. Todavia, foram consignados estes apontamentos com as respectivas recomendações a fim de que as falhas sejam brevemente solucionadas: **i) NO ÂMBITO CÍVEL**: em linhas gerais, há flagrante atraso no processamento dos mandados de segurança, bem como em outros feitos de tramitação prioritária, a saber: ações civis públicas e de improbidade administrativa, a maioria, em conclusão, desde 2007. Com referência às cartas precatórias, as mesmas apresentam tramitação excessivamente morosa, sobretudo

em face da não-devolução dos mandados confiados ao oficial de justiça Antônio Toscano, o que motivou, inclusive, a recomendação da apuração de eventual desídia funcional do mesmo. Isso se registrou em uma carta precatória recebida em 2009 e, desde 24/10/2011, aguarda a devolução do mandado, já determinado por decisão judicial, o mesmo ocorrendo em outras cartas precatórias em tramitação na unidade. O atraso mostra-se presente em dezenas de outras ações cíveis em andamento na vara, sendo digno de nota o fato de não se registrar qualquer movimentação nos mencionados processos, desde o apontamento feito em outras inspeções realizadas na unidade. As causas que se encontram nessa situação são as seguintes: 286-95.2006.8.06.0075/0, 1183-89.2007.8.06.0075/0, 1041-22.2006.8.06.0075/0, 918-87.2007.8.06.0075/0, 929-02.2008.8.06.0075/0, 29-02.2008.8.06.0075/0, 1483-17.2008.8.06.0075/0, 193-98.2007.8.06.0075/0, 1025-10.2002.8.06.0075/0, 604-20.2002.8.06.0075/0, 843-87.2003.8.06.0075/0, 1792-19.2000.8.06.0075/0, 890-61.2003.8.06.0075/0 e 800-58.2000.8.06.0075/0. A ação 1453-50.2006.8.06.0075/0 está sem movimentação desde a apresentação da petição inicial, que se deu em 21 de novembro de 2006. Há várias ações de alimentos e revisionais de alimentos pendentes de apreciação judicial há vários meses. **RECOMENDAÇÃO:** sugeriu-se a imediata movimentação das causas acima indicadas, devendo o magistrado adotar as providências cabíveis para corrigir as irregularidades detectadas. **II) NA ESFERA CRIMINAL:** a unidade detém a competência para o processo e julgamento das causas sob o crivo do Tribunal do Júri, recebendo a atribuição para a execução penal. No que diz respeito aos feitos da execução penal, pontua-se que, na unidade, não existe unidade prisional, de forma que os sentenciados cumprem a pena privativa de liberdade em outras comarcas, exceto aqueles submetidos ao regime aberto. Malgrado a sobredita situação, verifica-se que, até o momento, não foi criado o Conselho da Comunidade, órgão que poderá contribuir para o correto cumprimento das sanções penais aplicadas aos agentes, razão pela qual a irregularidade necessita ser sanada, tendo em vista expressa norma positivada a respeito do tema (Lei nº7.210/84). Não se detectaram a liquidação e a expedição das guias de recolhimento, na forma ventilada na Resolução nº113 do Conselho Nacional de Justiça, sendo registrados casos em que a execução ocorre nos próprios autos principais da ação penal. Deve-se assegurar a expedição do atestado de pena a cumprir. Há diversos processos prontos para serem submetidos ao Tribunal do Júri. A secretaria deverá normalizar o cadastramento dos mandados de prisão expedidos junto ao Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, inclusive, quando à fixação do seu prazo de validade. **RECOMENDAÇÃO:** o magistrado deverá sanar as imperfeições constatadas no campo da execução penal, devendo, ainda, convocar celeremente o Tribunal Popular para o julgamento das mencionadas ações penais. **iii) DEMAIS MATÉRIAS:** **iv) bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas:** especial atenção foi dispensada no que diz respeito ao tema em tablado, ocasião em que a equipe ficou cientificada da existência das regras que regem a matéria, mormente quanto ao regular encaminhamento das armas e munições apreendidas ao Exército, na forma prevista em Resolução do CNJ. Cientificou-se a respeito da existência do Manual de Bens Apreendidos elaborado pelo CNJ; **v) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:** i) a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); ii) o juiz titular da comarca está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infoseg e Renajud (META 8 de 2009). Concluiu o magistrado a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); iii) Encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); iv) Existem 240 processos submetidos à Meta 2 de 2009 e 144 à Meta 2 de 2010; v) a unidade não utiliza o MALOTE DIGITAL; **GERÊNCIA**

ADMINISTRATIVA: nada consta. **BOAS PRÁTICAS:** nada consta. O magistrado comprometeu-se a formalizar autorização ao Conselho da Magistratura para residir em Fortaleza, não obstante já tenha autorização do respeitável Colegiado para residir na capital, desde a época em que exerceu o cargo de juiz da comarca de Guaiúba (CE).

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os Livros existentes na Secretaria de 1ª Vara da Comarca de Eusébio, sendo eles: registro de sentenças cíveis; registro de sentenças criminais; termos de audiências criminais; termos de audiências cíveis; a carga aos advogados é feita de forma eletrônica, por meio do sistema SPROC. Detectou-se considerável quantidade de processos em poder de advogados com prazo excedidos, devendo, por isso, serem os mesmos intimados para a devida devolução, na forma da lei; não há livro de protocolo na vara, uma vez que todas as petições são protocoladas no setor de protocolo-geral que as repassa à vara.

Em geral, observou-se a boa ordem e formatação dos livros, não sendo detectadas rasuras, entrelinhas ou o uso de substância corretiva.

SECRETARIA DE 2ª VARA

JUÍZA DE DIREITO

A Doutora Flávia Pessoa Maciel é a Juíza Titular da 2ª Vara da Comarca de Eusébio, com assunção de suas funções em 28.05.2012.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

A Segunda Promotoria de Justiça da Comarca de Eusébio tem como membro representante titular a Promotora de Justiça Mariana Gomes Nobre Palácio.

DEFENSORIA PÚBLICA

O Doutor Daniel Leão Hitzschky Madeira é o Defensor Público com atuação na 2ª Vara de Eusébio-CE.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria de 2ª Vara da Comarca de Eusébio-CE é administrada pelo Diretor de Secretaria – **Sr. Flávio Farias Lima** -, sendo composta, ainda, por funcionários pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça e da Prefeitura Municipal.

PROCESSOS

Atualmente, tramitam na Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Eusébio-CE, cerca de 2.750 (duas mil setecentas e cinquenta) ações, entre cíveis, criminais e cartas precatórias, conforme o Formulário de Inspeção – Correição – Visita (FICOVI), atualizado até o mês de abril do ano em curso.

Foi examinado um percentual do acervo proporcionando constatar que, apesar da precariedade da estrutura do juízo, as causas estão sendo processadas dentro da normalidade, não havendo falhas graves a serem consignadas, sendo digno de nota o efetivo controle sobre as ações envolvendo réus presos. Todavia, constam algumas irregularidades que merecem especial atenção pela juíza e servidores, conforme os seguintes apontamentos, com destaque para as respectivas recomendações a fim de que sejam brevemente solucionadas: I) NO ÂMBITO CÍVEL: em linhas gerais, há flagrante atraso no processamento das cartas precatórias, especialmente em decorrência do manifesto atraso, pelos oficiais de justiça, no cumprimento dos mandados judiciais expedidos. Nas cartas precatórias 8085-53.2010.8.06.0075/0, 1515-85.2009.8.06.0075/0, 216-73.2009.8.06.0075/0, 9564-47.2011.8.06.0075/0, 7916-66.2010.8.06.0075/0, os mandados foram expedidos há mais de dois anos e, até a presente data, não foram devolvidos. Na carta precatória nº9256-45.2010.8.06.0075/0, encontra-se pendente de cumprimento o mandado há mais de um ano. Em razão disso, recomenda-se a instauração da regular sindicância com o escopo de aferir a regularidade da conduta dos oficiais de justiça incumbidos de cumprimento da ordem judicial, devendo o resultado ser cientificado à Corregedoria-Geral de Justiça, ao término dos trabalhos investigatórios. II) NA ESFERA CRIMINAL: a unidade detém a competência para o processo e julgamento das causas do juiz singular e daquelas afetas ao Juizado Especial Cível e Criminal. A secretaria realiza o cadastramento dos mandados de prisão expedidos junto ao Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, inclusive, quando à fixação do seu prazo de validade. RECOMENDAÇÃO: a magistrada deverá priorizar o processo e julgamento das ações afetas às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, especialmente a ação penal nº2014-84.2000.8.06.0075/0 que trata da apuração de crime de latrocínio ocorrido no dia 28 de janeiro de 1998. iii) DEMAIS MATÉRIAS: iv) bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas: especial atenção foi dispensada no que diz respeito ao tema em tablado, ocasião em que a equipe ficou cientificada da existência das regras que regem a matéria, mormente quanto ao regular encaminhamento das armas e munições apreendidas ao Exército, na forma prevista em Resolução do CNJ. Cientificou-se a respeito da existência do Manual de Bens Apreendidos elaborado pelo CNJ; v) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte: i) a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); ii) a juíza titular da comarca está cadastrada no sistema Bacenjud, cumprindo parcialmente a META 8 de 2009. Concluiu a magistrada a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); iii) Encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências

(META 2 de 2011); iv) Existem processos submetidos à Meta 2, porém não foi possível expedir o relatório. Com referência à Meta 2 de 2010, tramitam 23 ações, conforme relatório incluso; v) a unidade utiliza o MALOTE DIGITAL. GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: a magistrada editou formulário específico para o acompanhamento dos prazos de prescrição, nos processos criminais em curso na unidade, de conformidade com o preconizado na resolução nº112/2010/CNJ. Editou a juíza a Portaria nº06/2012, cuja cópia segue inclusa, por meio da qual disciplina o processamento dos inquéritos policiais na unidade com vistas à efetividade de sua tramitação. Consta a Portaria nº4/2009, editada pela juíza antecessora, mediante a qual se designa o bacharel e servidor Francisco Robson Colares Menezes para exercer as funções de conciliador na vara, nos feitos cíveis submetidos ao rito da Lei nº9099/95.

LIVROS

Quanto aos livros, analisaram-se os seguintes: i) registro de sentenças cíveis(L-4); ii) registro de sentenças criminais (L-4); iii) registro sentenças cíveis- JECC (L-3); iv) registro sentenças criminais - JECC (L-3); v) a carga aos advogados é feita de forma eletrônica, por meio do sistema SPROC. Detectou-se considerável quantidade de processos em poder de advogados com prazos excedidos, devendo, por isso, serem os mesmos intimados para a devida devolução, na forma da lei; vi) não há livro de protocolo na vara, uma vez que todas as petições são protocoladas no setor de protocolo-geral que as repassa à vara.

RECOMENDAÇÃO: no intuito de dar fiel cumprimento à Recomendação nº2 da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça, sugeriu-se a abertura do livro de protocolo também na unidade, ou a utilização de ferramenta específica no SPROC, especialmente porque o referido ato recomenda a implantação de protocolo das petições intermediárias e outros documentos diretamente nas secretarias das respectivas unidades judiciais, sem prejuízo de a parte optar pela utilização do protocolo-geral.

SECRETARIA DE 3ª VARA

JUÍZA DE DIREITO

A Doutora Rejane Eire Fernandes Alves é a Juíza Titular da 3ª Vara da Comarca de Eusébio. A referida magistrada assumiu suas funções em 20.06.2012.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O Ministério Público na Comarca de Eusébio tem como membro representante titular, o Promotor de Justiça **André Araújo Barbosa**.

DEFENSORIA PÚBLICA

Os Defensores Públicos atuantes na vara são os doutores **Alexandre de Moraes Sadanha e Daniel Leão Hitzschky Madeira**.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria de 3ª Vara da Comarca de Eusébio-CE é administrada pelo Diretor de Secretaria, Senhor **Pablo Chagas Barreira**, sendo composta, ainda, por funcionários pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça e da Prefeitura Municipal.

PROCESSOS

Atualmente, tramitam na Secretaria da 3ª Vara da Comarca de Eusébio-CE, cerca de 1725 (um mil setecentos e vinte e cinco) ações, entre cíveis, criminais e cartas precatórias, infância e juventude conforme o Formulário de Inspeção – Correição – Visita (FICOVI), atualizado até o mês de abril do ano em curso.

Foi examinado um percentual do acervo proporcionando constatar que a maioria dos processos tem regular tramitação, muito embora se observe grande número de ações protocoladas em 2011, sobretudo de busca e apreensão de veículos e revisionais, ainda pendentes de despacho inicial. Recomendou-se a agilização na tramitação dos referidos feitos.

Em linhas gerais, há flagrante atraso no processamento das cartas precatórias, especialmente em decorrência do manifesto atraso, pelos oficiais de justiça, no cumprimento dos mandados judiciais expedidos.

Em relação aos feitos da Infância e Juventude, os mesmos tramitam celeremente, contudo, muitos deles, sem a devida prioridade absoluta que lhes destinou o art. 227 da Constituição Federal e art. 4º do ECA. Neste aspecto, houve o fiel comprometimento da magistrada e dos servidores da unidade em, doravante, priorizarem a tramitação desses processos.

No que se refere aos processos relativos aos presos provisórios e adolescentes infratores internados ou em semiliberdade, constam observações detalhadas nas planilhas anexadas a este Relatório.

DEMAIS MATÉRIAS: i) bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas: especial atenção foi dispensada no que diz respeito ao tema em tablado, ocasião em que a equipe ficou cientificada da existência das regras que regem a matéria, mormente quanto ao regular encaminhamento das armas e munições apreendidas ao Exército, na forma prevista em Resolução do CNJ. Cientificou-se a respeito da existência do Manual de Bens Apreendidos elaborado pelo CNJ; ii) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte: a) a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); b) a juíza titular da comarca está cadastrada no sistema Bacenjud, cumprindo

parcialmente a META 8 de 2009. Concluiu a magistrada a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); c) Encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); d) Existem processos submetidos à Meta 2, porém não foi possível expedir o relatório. Com referência à Meta 2 de 2010, tramitam 03 ações, conforme relatório incluso; v) a unidade utiliza o MALOTE DIGITAL.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os Livros existentes na Secretaria da 3ª Vara da Comarca de Eusébio, sendo eles: carga defensoria pública; carga ministério público; registro cartas precatórias cíveis; registro cartas precatórias criminais; registro de feitos criminais; registro de feitos criminais; registro de feitos cíveis e carga ao advogado.

Em geral, observou-se a boa ordem e formatação dos livros, não sendo detectadas rasuras, entrelinhas ou o uso de substância corretiva.

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

Os Cartórios do 1º Ofício de Registro Civil e 2º Ofício de Registro de Imóveis, foram inspecionados pela ilustre Auditora da Corregedoria-Geral da Justiça, Cláudia Nadir de Andrade Medeiros, para verificação quanto à regularidade no recolhimento de custas, emolumentos, inclusive o FERMOJU. As conclusões do trabalho realizado foram apresentadas através de relatório, que passa a fazer parte integrante do presente relatório de Inspeção.

CONCLUSÃO

Na inspeção realizada na Comarca de Eusébio, foram vistos, no âmbito das três Varas, os processos com tramitação prioritária, dentre outros mencionados no FICOVI (Provimento nº 2/2012) - processos relativos à Infância e Juventude; de réus presos; cartas precatórias e processos em fase de execução penal, ações civis públicas, de improbidade administrativa, etc, tendo sido examinados, ainda, de forma aleatória e por amostragem, os demais processos do acervo cível e criminal. Inspeccionou-se, também, a rotina de trabalho das Unidades, os livros e demais papéis.

Em linhas gerais, percebe-se que a prestação jurisdicional, no âmbito da comarca do Eusébio, se opera de forma regular, não havendo falhas graves aptas a justificar o aprofundamento da matéria na órbita disciplinar. Ao contrário, os juízes e servidores em atuação no módulo mostram-se unidos, envidando os esforços no sentido de aprimorar a prestação jurisdicional. As omissões e irregularidades anteriormente consignadas são perfeitamente sanáveis, não possuindo, portanto, aptidão para comprometer o serviço ofertado pelo Judiciário à população local.

Vê-se que o movimento processual é intenso em todas as unidades, inclusive no Juizado Especial Cível e Criminal. Apesar do grande número de processos com tramitação célere ou regular, constatou-se atraso injustificado na tramitação de muitas causas cíveis e criminais, assim como demora excessiva no cumprimento das cartas precatórias, sobretudo frente à não devolução dos mandados confiados aos oficiais de justiça.

Os trabalhos inspecionais permitiram viabilizar o exame de considerável percentual do acervo processual necessário à formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais, cujas observações, constatações e recomendações, no âmbito de cada uma das unidades, estão devidamente acima pormenorizadas.

Quanto aos equipamentos existentes nas Secretarias de Vara são os mesmos suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação. Entretanto, a adição de mais um computador por unidade, é reclamada pelos diretores de secretaria no sentido de otimizar a confecção de expedientes.

O servidores são, em sua maioria, cedidos pela edilidade. Lamentavelmente, a exemplo do que se vislumbra em todas as unidades até hoje visitadas, o número de servidores do quadro do Tribunal de Justiça é ínfimo e insuficiente para atender à demanda das unidades judiciais.

Com relação às instalações físicas do Fórum, as mesmas são precárias, tendo ocorrido adaptações no prédio para acomodação da 3ª Vara, com o sacrifício do espaço dantes destinado ao Tribunal do Juri, cujas sessões ocorrem, atualmente, na plenário da Câmara Municipal. O mobiliário é igualmente antigo, não tendo o prédio sido contemplado com adaptações que permitam o acesso e trânsito de pessoas com necessidades especiais.

Não obstante as falhas e atecnias dantes mencionadas, louva-se a atuação dos magistrados, dos diretores e demais servidores em atuação na comarca, sendo digno de elogio o comprometimento de todos no desejo de darem cumprimento às normas vigentes. Em exame perfunctório, as omissões e irregularidades acima detectadas, em nenhum momento, decorrem de falhas funcionais dos magistrados ou de suas equipes. Percebe-se claramente o interesse de todos na correção das deficiências apontadas.

Ao final dos trabalhos foram ministradas, além das recomendações pontuais, aquelas de praxe, em especial: 1) fazer cumprir a legislação em relação aos feitos da infância e juventude, sobretudo priorizando a tramitação dos processos nos termos determinados no parágrafo único do art. 152 do ECA; 2) providenciar estrita observância as Resoluções 113 e 116 do CNJ com relação aos feitos da Execução Penal, devendo ainda ser expedido o atestado de pena a cumprir na forma da lei de execução penal; 3) assegurar o funcionamento, com urgência, do Conselho da Comunidade; 4) recomendar o arquivamento das execuções em andamento cujos os precatórios ou requisições de pagamento tenham sido regularmente expedidos; 5) reforçar a fiscalização quanto ao cumprimento dos prazos para elaboração dos expedientes, principalmente em relação às cartas precatórias e, 6) dar fiel cumprimento às Metas estabelecidas ao Judiciário.

Esse é o relato que se submete à douta apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

É oportuno ressaltar que o atraso na apresentação deste relatório se deve ao acentuado aumento das atribuições da Corregedoria e ao crescente fluxo das demandas administrativas.

Fortaleza, 13 de novembro de 2012.

DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA

Francisco Jaime Medeiros Neto
Juiz Corregedor Auxiliar

Francisco Eduardo Torquato Scorsafava
Juiz Corregedor Auxiliar